



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 248, de 10 de setembro de 1964.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação dois lotes urbanos.

=====

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do casal de Walter Edmundo Gallas, os lotes urbanos nºs 1 e 2, da quadra nº 34, desta cidade, com a área de 481m2 cada um.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei/entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 10 de setembro / de 1964.

Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Léo J. Hartmann
Secretário do Município.